ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a necessidade de aquisições FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICO, COBERTURA, ARTEFATOS DE CONCRETO, PINTURA, ESQUADRIAS, JARDINAGEM, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgão vinculados ao Município de Frei Rogério/SC.

A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação, adequação, reforma e melhoria dos bens e espaços públicos municipais, bem como da execução de serviços relacionados à infraestrutura urbana e rural e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Considerando que o consumo dos materiais varia conforme as necessidades identificadas ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer previamente e com exatidão os quantitativos efetivamente demandados, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismo que possibilite contratações futuras e parceladas, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa identificada consiste em assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e tempestivo de materiais de construção em geral, abrangendo materiais hidráulicos, itens para cobertura, pintura, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Frei Rogério/SC.

Referidos materiais são indispensáveis à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, conservação e adequação das edificações municipais, reparos emergenciais, execução de pequenas obras de infraestrutura, bem como ao atendimento das demandas rotineiras decorrentes da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Considerando a natureza diversificada dos materiais empregados nas atividades da Administração, bem como a impossibilidade de prever, com exatidão, todos os quantitativos e especificações que poderão ser demandados durante a vigência da contratação, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, permitindo aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo custos de armazenamento e perdas decorrentes da obsolescência dos materiais.

Além disso, o mercado da construção civil caracteriza-se por constante oscilação dos preços dos insumos, influenciada por fatores econômicos, logísticos e sazonais, circunstância que dificulta a elaboração de planilhas contendo preços fixos para um extenso rol de materiais, tornando-os rapidamente defasados e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção do critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), versão não desonerada, vigente na data de cada aquisição ou contratação.

A utilização da Tabela SINAPI como parâmetro de referência representa solução amplamente consolidada na Administração Pública, por tratar-se de sistema oficial de pesquisa e composição de custos da construção civil, desenvolvido com metodologia técnica reconhecida nacionalmente. Sua adoção proporciona maior transparência, objetividade, padronização e segurança jurídica na formação dos preços, reduzindo subjetividades e assegurando critérios uniformes para a contratação.

O modelo de contratação baseado em desconto sobre tabela oficial também garante que os valores permaneçam permanentemente atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, refletindo as variações efetivamente verificadas no mercado da construção civil. Como consequência, reduz-se significativamente o risco de desequilíbrios econômico-financeiros, minimizam-se pedidos de revisão contratual e assegura-se maior estabilidade na execução contratual.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a sistemática pretendida proporciona maior agilidade na aquisição dos materiais, elimina a necessidade de sucessivas licitações para itens de uso recorrente, racionaliza os procedimentos administrativos e permite atendimento célere das demandas das Secretarias Municipais, especialmente nas situações que exigem pronta intervenção para manutenção da infraestrutura pública e continuidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, o critério de maior desconto sobre tabela oficial amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes, que passam a disputar exclusivamente o percentual de desconto ofertado, preservando a isonomia entre os licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto percentual por item sobre a Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), versão não desonerada,

revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para o Município de Frei Rogério/SC, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção do patrimônio público e à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do Município de Frei Rogério/SC, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública municipal, bem como à continuidade dos serviços prestados à população.

Embora o Município não disponha, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a necessidade da contratação é compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as ações, programas e metas relacionados à manutenção das atividades administrativas e à conservação do patrimônio público municipal.

A contratação pretendida contribui diretamente para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais e do Fundos, assegurando a disponibilidade de materiais necessários à execução de obras, reformas, reparos, manutenções, serviços de melhorias e demais atividades correlatas, em conformidade com o interesse público e as necessidades da Administração. Dessa forma, verifica-se que a contratação está em consonância com o planejamento institucional e orçamentário do Município, constituindo medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades da administração municipal, visando assegurar o fornecimento contínuo de materiais de construção, hidráulicos, cobertura, pintura, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos necessários à manutenção, conservação, ampliação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pela legislação, normas técnicas e regulamentos aplicáveis, devendo ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados durante a vigência da Ata, em razão da natureza variável das necessidades dos órgãos participantes.

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), não desonerada, vigente à época da contratação ou aquisição.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou

instrumento equivalente. A futura contratada deverá possuir capacidade operacional, técnica e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento dos materiais nos prazos e condições a serem estabelecidas.

Os materiais fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização pela Administração, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às especificações, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas no processo de contratação.

Para este objeto será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - Pregão;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando as características das atividades desenvolvidas pelo Município de Frei Rogério/SC e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos órgãos da Administração Pública Municipal durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre justamente da impossibilidade de se definir, de forma precisa, os quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo da execução contratual. Trata-se de contratação destinada ao atendimento de necessidades variáveis, decorrentes da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenas obras, ampliações, reformas, reparos emergenciais e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público municipal.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados os seguintes critérios:

- o histórico de consumo registrado em contratações e aquisições realizadas nos exercícios anteriores;
- as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração;
- o planejamento das ações de manutenção, conservação e melhorias das edificações públicas, praças, vias urbanas e rurais, pontes, espaços comunitários e demais bens públicos municipais;

- as necessidades decorrentes da execução de serviços contínuos de infraestrutura, manutenção predial, manutenção hidráulica, elétrica e de pequenos reparos;
- a possibilidade de ocorrência de demandas imprevisíveis, especialmente aquelas decorrentes de situações emergenciais, eventos climáticos, desgaste natural das estruturas públicas e demais ocorrências que exijam pronta intervenção da Administração.

Também foram considerados os projetos e ações previstos no planejamento das Secretarias Municipais, cujo desenvolvimento exige o fornecimento contínuo de materiais de construção, materiais hidráulicos, itens para cobertura, pintura, esquadrias, vidros, madeiras, ferragens e demais insumos correlatos indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

Cumpre destacar que os quantitativos possuem natureza exclusivamente estimativa, servindo unicamente como parâmetro para a formulação das propostas e para o planejamento da contratação, não gerando à Administração Pública obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observando-se exclusivamente as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A adoção dessa metodologia proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas decorrentes de armazenamento, possibilita melhor controle da execução contratual e assegura maior economicidade às contratações públicas.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa das quantidades foi estabelecida de maneira compatível com a realidade administrativa do Município de Frei Rogério/SC, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e planejamento, buscando assegurar o atendimento das demandas institucionais sem comprometer a eficiência da gestão pública, em consonância com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Demonstrativo dos Grupos de Materiais:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	Valor Estimado
MATERIAIS DE ALVENARIA: Registra o valor de aditivos impermeabilizante, blocos, tijolos, areia, brita, argamassas, dutos, corrugados, cal e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**200.000,00**
ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores,	1	**60.000,00**

torneira elétrica e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).		
FERRO E AÇO: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço CA- 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**50.000,00**
COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de variados tipos e modelos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**50.000,00**
ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de PVC e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**50.000,00**
PINTURA: Registra o valor de tintas, massas, impermeabilizantes, solventes, removedores e fundos, seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**50.000,00**
ESQUADRIAS, VIDROS E PORTAS: Registra o valor de vidros temperados, acrílicos, porta externa/interna, caixas para porta, janela de madeira, janela de alumínio, e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**30.000,00**
MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS - FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**60.000,00**
HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO: Registra o valor de tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros,	1	**50.000,00**

vasos sanitários e reservatórios, e demais acessórios, complementos e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).		
FERRAGENS: Registra o valor de dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios complementos, e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**10.000,00**
FERRAMENTAS: Registra o valor de ferramentas diversas, tais como furadeiras, parafusadeiras, carrinho de mão, nível, trenas, esquadros, prumos, serrotes, serras de ferro, fitas, plainas, betoneiras, cortadores de azulejo, aplicador de silicone, alicates, torquês, martelos, marretas, pés de cabra, chaves diversas (fenda, Philips, boca, sextavada, etc.), enxadas, cavadeiras, pás, machado, lápis de pedreiro, baldes, bandejas, cabos de ferramentas e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**10.000,00**
JARDINAGEM: Registra o valor de mudas, fertilizantes, gramas, terra e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**10.000,00**
ARTEFATOS DE CONCRETO: Registra o valor de vigotes, postes, elementos vazados, lajes, tubos, pilares e correlatos da forma estabelecida em planilhas de preços de insumos e composições diversos, (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – FLORIANÓPOLIS/SC, NÃO-DESONERADO).	1	**50.000,00**

Observação: Os materiais que compõem cada grupo terão como referência os códigos e valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), versão não desonerada, vigente na data de cada aquisição, sendo aplicado o desconto percentual ofertado pela licitante vencedora sobre os respectivos itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no histórico de consumo dos órgãos participantes, nas demandas projetadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e na análise das

necessidades de manutenção, conservação, reformas, ampliações e melhorias da infraestrutura pública municipal.

Considerando que o objeto da contratação será executado mediante aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, a estimativa de valor foi definida a partir da projeção do consumo anual dos materiais abrangidos pelo objeto, tomando como referência os valores praticados na referida tabela e os gastos realizados pelo Município em exercícios anteriores.

Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata, o valor estima do possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à demonstração da disponibilidade financeira potencial necessária ao atendimento das demandas da Administração.

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme levantamento realizado pela Administração Municipal durante a fase preparatória da contratação.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e do critério de julgamento pelo maior desconto percentual incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada, o valor estimado possui caráter referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição mediante licitação com preços unitários previamente definidos para cada item:

Esta alternativa exigiria a elaboração de extensa relação de materiais com respectivos preços unitários, abrangendo grande variedade de insumos de materiais de construção. Contudo, em razão da constante oscilação dos preços dos materiais da construção civil e da elevada quantidade de itens potencialmente demandados, tal modelo apresenta maior risco de defasagem dos preços contratados, necessidade de revisões contratuais frequentes e redução da competitividade do certame.

b) Realização de licitações específicas para cada demanda:

A realização de processos licitatórios individualizados sempre que surgisse a necessidade de aquisição dos materiais demandaria maior tempo e recursos administrativos, além de comprometer a agilidade necessária para a execução de serviços de manutenção, conservação

e melhoria da infraestrutura pública, podendo ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

c) Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços com aplicação de desconto sobre tabela oficial de referência:

Esta alternativa possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante aplicação de desconto percentual sobre os preços constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada. A utilização da Tabela SINAPI como referência proporciona maior transparência, padronização, objetividade e segurança jurídica na formação dos preços, além de permitir a atualização automática dos valores de referência conforme as publicações oficiais, reduzindo riscos de sobrepreço, defasagem contratual e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item incidente sobre os valores da Tabela SINAPI constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por apresentar maior flexibilidade, economicidade, eficiência operacional e compatibilidade com a natureza variável das demandas a serem atendidas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da administração municipal.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual por item, incidente sobre os valores constantes da Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), vigente à época da contratação ou aquisição, na versão não desonerada.

A solução contempla a disponibilização de ampla gama de materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações, adequações, conservação e melhorias da infraestrutura pública municipal, abrangendo edificações, vias públicas, espaços

comunitários, unidades administrativas, educacionais e de saúde, bem como demais bens e instalações pertencentes ao Município.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades identificadas pelos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária.

A utilização da Tabela SINAPI como referência para a formação dos preços proporciona maior transparência, padronização e segurança jurídica ao processo de contratação, permitindo que os valores praticados acompanhem as atualizações periódicas promovidas pelo sistema oficial de referência de custos da construção civil. A adoção do critério de maior

desconto percentual sobre tabela oficial permite maior competitividade entre os licitantes, reduz os riscos de defasagem de preços, facilita a gestão contratual e assegura maior economicidade para a Administração Pública, uma vez que os materiais serão adquiridos com base em valores atualizados e previamente referenciados por sistema oficial. Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo eficiência, flexibilidade, economicidade e continuidade no fornecimento dos materiais necessários à execução das atividades e serviços públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, mediante divisão do objeto em grupos de materiais, compreendendo, dentre outros, materiais de construção, hidráulicos, elétrico, cobertura, pintura, esquadrias, jardinagem, madeiras, ferragens e ferramentas. A adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a existência de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto, possibilitando a ampliação da competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento também favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores que atuam em ramos específicos de atividade, ampliando o universo de competidores e observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, os grupos de materiais possuem características próprias, cadeias de fornecimento distintas e mercados específicos, circunstâncias que recomendam a segregação do objeto para possibilitar maior eficiência na contratação e na futura execução da Ata de Registro de Preços.

A divisão adotada não compromete a economia de escala, tampouco prejudica a gestão contratual, uma vez que os materiais podem ser fornecidos de forma independente, sem que haja necessidade de integração operacional entre os diversos grupos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto constitui medida técnica e economicamente adequada, promovendo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de construção, materiais hidráulicos, cobertura, pintura, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos do Município de Frei Rogério/SC.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo maior desconto sobre a Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), versão não desonerada, busca garantir maior economicidade, eficiência, competitividade e transparência nas aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração.

Com a contratação, espera-se:

- garantir o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- obter contratações mais vantajosas, com preços atualizados e compatíveis com o mercado;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais e os riscos de desabastecimento;
- promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar uma contratação eficiente, econômica e compatível com as necessidades do Município de Frei Rogério/SC.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela de correntes, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

a) Conclusão dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021;

b) Realização do procedimento licitatório e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dela decorrentes, nos termos da legislação vigente;

d) Planejamento e organização dos procedimentos internos para emissão das Autorizações de Fornecimento, controle dos saldos da Ata de Registro de Preços e acompanhamento das aquisições realizadas;

e) Definição dos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento dos materiais e procedimentos de conferência, recebimento e atesto dos produtos fornecidos;

f) Disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros necessários às futuras contratações, quando da efetiva aquisição dos materiais, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade participante;

g) Estabelecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento das entregas, visando assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, não se verificam necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou outras providências extraordinárias para viabilizar a execução da contratação, uma vez que o Município já dispõe da estrutura administrativa necessária para gestão, fiscalização e recebimento dos materiais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das condições para execução do objeto, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua viabilização, podendo ser executada de forma autônoma por meio da futura Ata de Registro de Preços.

Todavia, os materiais a serem adquiridos poderão ser utilizados em atividades relacionadas a obras, reformas, ampliações, manutenções, conservação de bens públicos, demais ações executadas diretamente pela Administração Municipal ou por empresas eventualmente contratadas para execução de serviços de engenharia e manutenção.

Nesse contexto, embora possam existir contratações com objetos correlatos no âmbito da Administração Municipal, tais como serviços de engenharia, obras públicas, manutenção predial, manutenção de vias públicas e serviços de infraestrutura, a presente contratação não depende da formalização ou execução dessas contratações para produzir seus efeitos, possuindo finalidade e utilização próprias.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto pretendido, sem prejuízo da utilização dos materiais adquiridos em atividades relacionadas a outros contratos ou ações desenvolvidas pelo Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais de construção, materiais hidráulicos, cobertura, pintura, esquadrias, vidros, madeiras e correlatos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos, transporte dos materiais e descarte de embalagens e materiais inservíveis.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, provenientes de fornecedores regularmente licenciados.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental pertinente, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos sob sua responsabilidade e, quando aplicável, pela utilização de embalagens passíveis de reutilização ou reciclagem, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Assim, os impactos ambientais decorrentes da contratação são os inerentes às atividades de construção e manutenção da infraestrutura pública, podendo ser mitigados mediante o uso racional dos materiais e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável para atender às necessidades do Município de Frei Rogério/SC.

A realização de Registro de Preços, com julgamento pelo maior desconto sobre a Tabela SINAPI de Insumos do Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC), versão não desonerada, mostra-se a solução mais adequada, proporcionando maior eficiência, economicidade, transparência e flexibilidade nas aquisições, além de garantir preços compatíveis com o mercado.

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, possui ampla disponibilidade de fornecedores e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar e do respectivo Termo de Referência.

Frei Rogério/SC, 31 de julho de 2026.

Lido e aprovado por:

Itamir Gasparini
Secretário Municipal de
Administração de Finanças